



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## DECRETO Nº251, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta valores de patrocínio para o evento Semana Farroupilha de 2019.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Piratini passa por um momento de dificuldades financeiras, assim dificultando que o evento Semana Farroupilha 2019 seja executado com recursos exclusivamente próprios, dessa forma serão comercializados estandes e solicitados patrocínios para mídias em áreas disponíveis no local do evento,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar valores de patrocínios para mídias em áreas disponíveis no local do evento Semana Farroupilha 2019, que será realizada no período de 13 a 21 de setembro, oferecendo o seguinte retorno promocional:

**I - DIVULGAÇÃO NA RÁDIO PARQUE:**

R\$ 500,00 (quinhentos reais) à R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**II- REGISTRO DO LOGOTIPO NO MATERIAL IMPRESSO – CARTAZ E FOLDER:**

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**III – REGISTRO DO LOGOTIPO NO MATERIAL IMPRESSO – CARTAZ, FOLDER E MÍDIA NOS TELÕES DURANTE O EVENTO:**

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**IV – REGISTRO DO LOGOTIPO NO MATERIAL IMPRESSO – CARTAZ, FOLDER, MÍDIA NOS TELÕES E DIVULGAÇÃO PELO APRESENTADOR E NA RÁDIO PARQUE DURANTE O EVENTO:**

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**V- REGISTRO DO LOGOTIPO NO MATERIAL IMPRESSO – CARTAZ, FOLDER, MÍDIA NOS TELÕES E DIVULGAÇÃO PELO APRESENTADORE E NA RÁDIO PARQUE, TOTEM, BALÕES INFLÁVEIS, BANDEIROLAS COM MARCA DOS PATROCINADORES E ESTANDE DURANTE O EVENTO:**

R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 182, de 09 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Paula Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Administração